

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2011, DO SR. WELITON PRADO, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME DE APROVEITAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS, COM EXCEÇÃO DOS MINÉRIOS NUCLEARES, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS E DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SUBMETIDAS AO REGIME DE LICENCIAMENTO DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967”.

REQUERIMENTO Nº _____, de 2013.
(do Sr. Chico Alencar)

“Requer seja realizada Audiência Pública desta Comissão para debater o mérito do PL 37/2011 no que diz respeito à tributação da atividade mineradora”.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública desta Comissão para debater o mérito do PL 37/2011 no que diz respeito à tributação da atividade mineradora. Sugerimos como convidados:

- Adhemar Mineiro (DIEESE)
- Alessandra Cardoso (Instituto de Estudos Econômicos e Sociais, INESC).
- Rodrigo Santos (Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora)

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão deve aprofundar o debate sobre as formas de tributação e alíquotas mais adequadas para incidirem sobre a atividade econômica mineradora – discussão que abarca, por exemplo, a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).

Sala das Comissões, em 6 de agosto 2013.

CHICO ALENCAR
Deputado Federal – PSOL/RJ